

Despacho N.º 29/2015

Assunto: Regulamento da menção "Melhores Mestres da FCSH/NOVA"

Por proposta do Subdiretor para os Estudantes, Prof. Doutor João Soeiro de Carvalho, publica-se o regulamento da menção "Melhores Mestres da FCSH/NOVA", que se anexa ao presente Despacho e dele faz parte integrante.

Lisboa, 01 de julho de 2015

O Diretor

(Prof. Doutor João Costa)

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Regulamento da menção "Melhores Mestres da FCSH/NOVA"

Preâmbulo

A instituição da menção "Melhores Mestres da FCSH/NOVA", na modalidade ora aprovada e

regulamentada, destina-se a reconhecer o mérito, a excelência e o bom desempenho curricular

dos alunos dos cursos de mestrado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade

NOVA de Lisboa (doravante mencionada como FCSH/NOVA).

Artigo 1.º

Âmbito da menção

Ao diplomado de cada um dos mestrados oferecidos pela FCSH/NOVA que, em cada ano letivo,

obtenha a classificação média mais elevada, será atribuída uma menção, denominada menção

"Melhores Mestres da FCSH/NOVA".

Artigo 2.º

Elegibilidade

Só serão elegíveis para atribuição da menção os alunos que tenham desenvolvido todo o seu

percurso académico na FCSH/NOVA, no tempo estipulado para a sua conclusão nos termos do

regulamento respetivo. Neste sentido, os alunos que tenham obtido creditações durante o seu

percurso académico, ou aqueles que se inscreveram ao abrigo das orientações do Conselho de

Reitores das Universidades Portuguesas, os chamados alunos "CRUP", não serão elegíveis.

Artigo 3.º

Apuramento da classificação final

A classificação de mestrado resulta da média ponderada por ECTS das classificações obtidas pelo

aluno nas unidades curriculares que fazem parte do plano de estudos do grau que concluiu.



Artigo 4.º

Desempate

Em caso de empate ter-se-á em conta, em primeiro lugar, o arredondamento às décimas e, em segundo lugar, às centésimas. Se, mesmo assim, o empate persistir, os alunos receberão em *ex aequo* o lugar de melhores mestres desse curso.

Artigo 5.º

Publicação de resultados

A lista de melhores mestres premiados será elaborada pela Divisão Académica – Núcleo de Mestrados, e divulgada junto dos Departamentos aos quais se encontram associados os cursos em causa.

Artigo 6.º

Reclamações

Eventuais reclamações deverão ser apresentadas no prazo de dez dias úteis a contar da data de divulgação dos selecionados. Será dado conhecimento da decisão ao interessado, não havendo lugar a recurso.

Artigo 7.º

Carta de Curso

Aos melhores mestres será emitida a carta de curso, gratuitamente, desde que já tenha solicitado o diploma junto do Núcleo de Mestrados.

Artigo 8.º

Cerimónia pública de entrega

A menção "Melhores Mestres da FCSH/NOVA" será entregue em cerimónia pública a realizar anualmente.

Artigo 9.º

Quadro de honra

A FCSH/NOVA divulgará, no seu portal, anualmente, o Quadro de Honra, do qual constarão os nomes dos galardoados com esta menção.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O regulamento aplica-se aos diplomados a partir do ano letivo 2014/2015.